



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 668

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.542, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.175.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO**

**R\$ 1.175.000,00**

**Unidade Gestora:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa:** 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
**Ação:** 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO  
 Despesa: 1597 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 16000000 R\$ 175.000,00

**Unidade Gestora:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Órgão:** 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Unidade:** 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
**Programa:** 28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
**Ação:** 1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA  
 Despesa: 793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 1.000.000,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO**

**R\$ 1.175.000,00**

**Unidade Gestora:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
**Ação:** 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE  
 Despesa: 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 175.000,00

**Unidade Gestora:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Órgão:** 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Unidade:** 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico  
**Programa:** 28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS  
**Ação:** 2.594 - MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE  
 Despesa: 807 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 300.000,00  
 Despesa: 808 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 500.000,00

**Ação:** 2.595 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARENA CULTURAL  
 Despesa: 1769 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 200.000,00

**DECRETO Nº 6.543,  
DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, caput e pelos os incisos IX e XI, art. 78 da Lei Orgânica do Município; o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, considerando o cumprimento da obrigação de fazer fixada em sentença, proferida nos autos do Processo nº 0808584-04.2020.8.20.5106, que determina a promoção da servidora, abaixo identificada, para a Classe VII da carreira, do cargo de professora,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 93785, Professora, a progressão funcional para a Classe VII da carreira, do cargo de professora, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.544,  
DE 30 DE MAIO DE 2022**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI de créditos tributários no âmbito do Município de Mossoró, instituído pela Lei Complementar nº 173, de 29 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos IV e IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal c/c § 6º, art. 4º, da Lei Complementar nº 173, de 29 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para protocolo do requerimento de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI de créditos tributários no âmbito do Município de Mossoró, definido no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 6.464, de 30 de março de 2022, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais condições e termos para adesão ao programa, fixadas na Lei Complementar nº 173, de 2022, e no Decreto nº 6.464, de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.642,  
DE 30 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe facultam a Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 03, de 15 de janeiro de 2003, e o Decreto nº 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) ao Sr. JOAO PAULO SILVA LOPES, matrícula nº 0511323, ocupante do cargo/função de Diretor do CCZ - Centro de Controle de Zoonoses de Mossoró com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 31/05/2022 a 31/05/2022 para participar do Encontro da Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina do Estado do Rio Grande do Norte 2022., conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.643,  
DE 30 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe facultam a Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 03, de 15 de janeiro de 2003, e o Decreto nº 6293/2021.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) ao Sr. SANDRO ELIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 504734, ocupante do cargo/função de Diretor-Geral do CCZ - Centro de Controle de Zoonoses de Mossoró com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 31/05/2022 a 31/05/2022 para participar do Encontro da Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina do Estado do Rio Grande do Norte 2022., conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$100,00 (CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.644,  
DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SABRINA RAFAELA LOPES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**LEI Nº 3.948, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Mossoró o "Dia Municipal do Protetor dos Animais", reconhece os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais", celebrado anualmente no dia 04 de outubro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 2º É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.949, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Torna-se oficial a Rua João Batista Pereira de Medeiros, Bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se oficial a Rua João Batista Pereira de Medeiros, apresenta largura média de 10,00m e 135,00m de extensão, com início na extremidade do lote 15 da quadra 09 a leste da PMM da quadra 08 a oeste e término na extremidade do lote 01 da quadra 43 a leste e lote 02 da quadra 42 a oeste, perpendicular à Rua João Caetano da Silva e Rua Renor Moura da Fonseca, bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.950, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência nos eventos, públicos e privados, realizados no Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos eventos artísticos, culturais, esportivos, públicos ou privados, realizados no município de Mossoró em que haja colocação de banheiros químicos, será obrigatória a instalação de banheiros adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeira de rodas.

Art. 2º O uso do banheiro químico a que se refere esta lei será de exclusividade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, exceto no caso de acompanhante que a estiver assistindo.

Art. 3º A quantidade de módulos adaptados deverá ser equivalente a 5% (cinco por cento) da quantidade de banheiros químicos disponíveis no local, observados os critérios estabelecidos, em conformidade ao tipo de espetáculo artístico ou evento, obedecendo à quantidade mínima de uma unidade.

Parágrafo único. Deverá constar no alvará ou autorização para realização do evento, aviso prévio quanto à obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo.

Art. 4º O descumprimento desta lei acarretará multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 321,  
DE 30 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 02-2015 a 02-2020, ao servidor EDUARDO MENDES MARQUES, matrícula nº. 48147-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 31/05/2022 a 28/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 322,  
DE 30 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas

atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora MARIA DACI GRANJEIRO, matrícula nº 0050390-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 22/02/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 06 ao Contrato Nº 220/2017, firmado em 01/05/2022, oriundo ao Pregão Presencial nº 13/2017. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 44.736.234/0001-77. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023. Data da assinatura: 29/04/2022.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 018/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E SUPERVISOR PEDAGÓGICO. NONA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido do que dita a Lei Orgânica Municipal, na Lei Ordinária nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013, com alterações promovidas pela Lei nº 3.363, de 04 de dezembro de 2015 e na forma do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, além da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 72, de 25 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO a solicitação de convocação dos candidatos aprovados em lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em respeito à ordem de classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº 001/2021 – SME;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de atender à demanda existente, a fim de prosseguir com o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos à continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública,

RESOLVEM:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 - SME para contratação temporária, nas disciplinas abaixo

Professor Nível II / Ed. Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais.

Aprovados Cadastro Reserva

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
62	JULIANA FERREIRA DA SILVA	011.544.22#-##	12/01/1985
63	ANTONIA ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA	055.887.33#-##	31/01/1985
64	MILIANY MÁRCIA MENESES DE SOUZA	059.430.34#-##	05/03/1985
65	IZANA CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA FERNANDES	069.835.50#-##	09/04/1985
66	MICHELE FEITOSA SOARES	050.849.88#-##	16/04/1985
67	LUCIA MASSIANO DE OLIVEIRA	063.756.22#-##	11/05/1985

68	DANIELLE DA COSTA BRAGA FRANCO	015.122.36#-##	30/05/1985
69	SARA MIRTES BEZERRA DA COSTA NASCIMENTO	051.802.57#-##	10/06/1985
70	MARIA PRISCILA DE MOURA CHAVES	055.395.00#-##	27/03/1985
71	KAYTE KATIANE LINHARES PEREIRA	055.956.94#-##	12/07/1985
72	ARIANA DA SILVA MEDEIROS	071.548.82#-##	15/07/1985
73	SUELY KATIANA LIMA COSTA GUERRA	050.998.57#-##	17/08/1985
74	WOLDNERY ALVES BARBOSA	051.004.79#-##	20/08/1985
75	RANDÁLIA AMARO PEREIRA DANTAS	059.943.53#-##	25/08/1985
76	ÉVORA GENEROSA DE PAIVA MELO	061.287.05#-##	31/08/1985
77	HELOÍSA DOS SANTOS FERREIRA	055.806.36#-##	06/09/1985
78	ROSANA GOMES GALVÃO	051.987.22#-##	22/10/1985
79	GERLÂNDIA ALVES DE SOUZA FREITAS	013.595.63#-##	19/11/1985
80	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MOTA	601.168.50#-##	09/01/1986
81	MARIA FRANCINAIDE GAMA DA SILVA VITORINO	062.694.82#-##	10/01/1986
82	EDILMA DANIELE LIMA SILVEIRA CASTRO	018.132.55#-##	25/01/1986
83	LIDIJANE LEONIA DE MELO SILVA	058.283.29#-##	10/03/1986
84	RICHARD FERNANDES	061.462.89#-##	15/03/1986
85	EVERTON VIANA DA SILVA	060.822.83#-##	16/03/1986
86	ALDENIZE VIEIRA DE LIRA FONSECA	059.883.00#-##	24/03/1986
87	ANA KARINE DE PAIVA COSTA FERNANDES	059.963.16#-##	05/04/1986
88	RUSELÂNIA ALVES DO NASCIMENTO CRUZ SANTOS	070.007.27#-##	06/04/1986
89	DANIELE COSTA LIMA	032.594.83#-##	05/05/1986
90	CIBELY ALEXANDRE DE LIMA MONTEIRO	058.277.38#-##	15/05/1986
91	ELAINE PAIVA DE SOUZA REBOUÇAS	050.926.52#-##	26/05/1986
92	FRANCINALVA DA COSTA ZUZA	057.539.25#-##	30/05/1986
93	ABIGAIL CLEMENTINO DA SILVA	060.870.74#-##	23/06/1986
94	DEISE RUCIELLY GONÇALVES CAMPOS	065.162.41#-##	30/06/1986
95	ANA PAULA DA SILVA COSTA	009.861.03#-##	04/07/1986
96	TÁSSIA FABRIELE SALES DE SOUSA	013.587.80#-##	12/08/1986

### Professor Nível II /Língua Portuguesa

#### Aprovados Cadastro Reserva

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
9	MARIA LUCIA FERNANDES LEITE	009.481.25#-##	05/07/1967
10	ANNE SHIRLEY PEDROSA BEZERRA	030.201.89#-##	25/07/1974
11	RUBERLÂNDIA ARAÚJO DE FARIAS	029.338.99#-##	18/07/1977

### Professor Nível II /Educação Física

#### Aprovados Cadastro Reserva

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
9	HUDSON LOPES COCENTINO	969.582.60#-##	17/08/1974
10	PAULO CÉSAR MEDEIROS	027.443.64#-##	16/03/1977

### Professor Nível II /Matemática

#### Aprovados Cadastro Reserva

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
7	EDSON MARTINS DE MELO	033.318.72#-##	02/10/1980

### Professor Nível II /Geografia

#### Aprovados Cadastro Reserva

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
5	PAULO EUDES DE MIRANDA	878.609.02#-##	14/02/1978
6	FRANCISCO LINDOMAR CARLOS	032.774.48#-##	11/01/1979

### Professor Nível II /História

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
7	MIGUEL PEREIRA NETO	342.657.54#-##	09/10/1985
8	PEDRO VINICIUS MENDES DE MORAIS OLIVEIRA	099.041.63#-##	16/07/1992

### Professor Nível II /História

#### Aprovados Cadastro Reserva

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1	ADRIEL JONATHAS FERNANDES SIQUEIRA	101.079.64#-##	16/08/1992

### Professor Nível II /Ciências

#### Aprovados Cadastro Reserva

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
16	AMANDA APARECIDA DE CASTRO LIMÃO	050.887.37#-##	14/10/1985
17	HALAINNE GARDENIA PINTO TORRES SOUZA	081.940.16#-##	09/01/1989
18	EDMAIRA LIDIANE BEZERRA DOS SANTOS	093.033.76#-##	28/09/1992
19	ALVANI MOREIRA RIBEIRO	876.293.21#-##	29/01/1972

### Supervisor Escolar

#### Aprovados PCD Sub Juídice

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1	JULIANA AQUINO MEDEIROS OLIVEIRA	082.653.54#-##	18/08/1989

### Supervisor Escolar

#### Aprovados

#	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1	SILVIA HELENA DE SÁ LEITÃO MORAIS FREIRE	046.345.68#-##	22/03/1983
2	JORGILENE VIRGÍNIA BARRETO DE LIMA	050.248.48#-##	22/03/1984
3	HEMAÍSE EMANUELE DA SILVA	081.026.30#-##	29/09/1990
4	MARIA MARGARETT DA SILVA	938.673.28#-##	24/09/1972
5	KARLA CHRISTIANE DE GÓIS LIRA	052.779.95#-##	03/04/1980
6	DEBORA DALILA DA SILVA ALMEIDA SANTIAGO	105.156.08#-##	25/12/1994
7	ODENILZA REBOUÇAS DA SILVA	555.446.57#-##	24/04/1966

Para tanto, devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, entre 31/05/2022 a 02/06/2022, para apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Foto 3x4
- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;

Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;

- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo;
- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;
- Declaração compatibilidade de horário, conforme Anexo III;
- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal; conforme Anexo V;
- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;
- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;
- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;
- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);
- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações a serem entregues juntos com a documentação por meio do link:

<http://187.19.199.130/convocacaoeducacao>

Na oportunidade, é preciso ressaltar que a partir da data da entrega da documentação completa, e não havendo vedações para a contratação, convocado o candidato a se apresentar, o prazo para início do exercício do servidor será imediato, não cabendo prazo para apresentação ao exercício.

A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será solicitada e o candidato terá o prazo de 2 dias corridos para apresentação deste, caso contrário também estará eliminado.

O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato, no prazo de 24h após o contato que será realizado por e-mail e por telefone, está automaticamente eliminado.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 43,  
DE 30 DE MAIO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anexo I (Acréscimo)****TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 325.000,00****18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS****18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO  
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO**

1796 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte:  
15000000

R\$ 325.000,00

**Total da Ação: R\$ 325.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 325.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 325.000,00****18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS****18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO  
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO**1282 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
JurídicaFonte:  
15000000

R\$ 325.000,00

**Total da Ação: R\$ 325.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 325.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2022**

**(Republicado por incorreção)**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Contrato nº 08/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Instrucon Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI, com validade de 06/05/2022 a 06/05/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor EDNALDO COSTA AQUINO, matrícula nº 0508039, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao ao Contrato nº 08/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Instrucon Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI, com validade de 06/05/2022 a 06/05/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Contrato de despesa nº 58/2021, Pregão Eletrônico nº 21/2021, Ata de Registro de Preço nº 107/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Varejão L B LTDA ME, com validade de 10/06/2021 a 10/06/2022.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula 0507482-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato de despesa nº 58/2021, Pregão Eletrônico nº 21/2021, Ata de Registro de Preço nº 107/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Varejão L B LTDA ME, com validade de 10/06/2021 a 10/06/2022

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, e registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade, para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03/2022 – Contrato Nº 81/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 29/2019 - SEMASC. Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual, no período de 12 (meses). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social– CNPJ: 14.928.192/0001-05. Locador: Sergio Augusto Rodrigues Cabral – CPF: 230.296.094-72. Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Período: 20/05/2022 a 20/05/2023. Data da assinatura: 17/05/2022.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 09/2022. Processo Administrativo nº 07/2022. Dispensa de Licitação nº 03/2022 - SEMASC. Objeto: A Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência – CRAS Bom Jardim, situado na Rua Artur Bernardes, nº 385, bairro Bom Jardim, CEP: 59.618-710 - Mossoró/RN. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.928.192/0001-05. Locador: Antônio Torres de Paiva Neto – CPF: 405.758.104-91. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis meses). Período: 11/05/2022 a 11/05/2025. Data da assinatura: 11/05/2022.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 07/2022 - SEMASC, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2022 - SEMASC, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS Bom Jardim, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor de Antônio Torres de Paiva Neto - CPF: 405.758.104-91. Data da assinatura: 09/05/2022.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO Nº 069 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Designa membros para compor a Comissão responsável pela Eleição de representante da Sociedade Civil para assento no COMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e na Lei Municipal nº 585/91 alterada pelas Leis Municipais nº 1.426/2000, 2011/2004 e 3.272/2015. Considerando o Regimento Interno e as Leis que regem esse egrégio conselho; Considerando o pedido de desligamento da CIA A Máscara de Teatro em 27 de março de 2022, por meio do ofício 01/2022; Considerando a Reunião Ordinária desse egrégio conselho realizada em 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão responsável pela Eleição de representante da Sociedade Civil para assento no COMDICA.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Joana Amélia Alves Araújo - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC);

II - Márcia Silvana Pereira Lima - Gabinete do Prefeito;

III - Valéria Batista Costa Montenegro - Secretária Municipal de Educação (SME).

Art. 2º A comissão de que trata este instrumento será presidida pela indicação de seus membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**JOANA AMÉLIA ALVES ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 28/2022. Processo Administrativo nº 1.359/2021. Pregão nº 60/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção (corretiva-

preventiva), recarga de gás com fornecimento de equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada em aparelhos de refrigeração e climatização (condicionadores de ar, geladeiras, freezers, bebedouros). Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.965.996/0001-96. Contratada: Instrucon Comércio e Serviços de Refrigeração EIRELI, CNPJ nº 00.948.060/0001-30. Valor: R\$ 666.388,28 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Período: 26/05/2022 a 26/05/2023. Data da assinatura do contrato: 26/05/2022.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SMS**

Processo Administrativo Nº 2445/2021. Objeto: Aquisição de Materiais (Instrumental e equipamentos) e Insumos para suprimento das Unidades atendidas pela Rede de saúde Bucal do Município de Mossoró/RN. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto - Pregoeiro em 09/05/2022. Homologado por JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO - Secretária Municipal de Saúde em 10/05/2022. Valor Global: R\$ 1.563.312,16. Empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26), DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07), MARCELO PETERSON DA SILVA 05013395666 (26.823.987/0001-38), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME (25.341.162/0001-14), PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (32.173.778/0001-99), R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (33.853.517/0001-82), RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (10.212.250/0001-49).

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SMS**

Processo Administrativo Nº 2445/2021. Objeto: Aquisição de Materiais (Instrumental e equipamentos) e Insumos para suprimento das Unidades atendidas pela Rede de saúde Bucal do Município de Mossoró/RN.

ARP Nº 38/2022-SMS - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26), DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07), Valor: R\$ 19.200,00 - Assina: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.

ARP Nº 39/2022-SMS - DENTAL BH BRASIL (31.401.798/0001-07), Valor: R\$ 5.681,16-Assina: SHILEI VALERIA RODRIGUES.

ARP Nº 40/2022-SMS - MARCELO PETERSON DA SILVA(26.823.987/0001-38), Valor: R\$ 24.250,00 - Assina: MARCELO PETERSON DA SILVA.

ARP Nº 41/2022-SMS - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME (25.341.162/0001-14), Valor: R\$ 16.677,30 - Assina: CAROLINE DE F. THERESA LADEIRA.

ARP Nº 42/2022-SMS - PN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (32.173.778/0001-99), Valor: R\$ 1.144.431,20 - Assina: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO.

ARP Nº 43/2022-SMS - R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (33.853.517/0001-82), Valor: R\$ 82.302,00 - Assina: GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS.

ARP Nº 44//2022 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73), Valor: R\$ 80.520,00 - Assina: SIDNEY CARLOS DE MELO.

ARP Nº 45/2022-SMS - W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (10.212.250/0001-49), Valor: R\$ 190.250,50 - Assina: MARIA RODRIGUES LOBO.

Data da Assinatura: 20/05/2022 - Vigência: 12 (doze) meses - Assina pela Contratante: JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO - Secretária Municipal de Saúde.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL Nº 007/2022 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV, e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem notificados da Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este departamento julgou "IMPROCEDENTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2021.001524-6	SEBASTIÃO VASCONCELOS S. FILHO
2022.000909-5	FRANCISCO INÁCIO DA SILVA
2021.008963-0	GEONILSON MOURA CAVALCANTE
2021.006431-0	FRANCISCO MONTEIRO DOS REIS
2021.006440-9	FRANCISCO MONTEIRO DOS REIS
2021.003305-8	MARIA DA LUZ
2021.003307-4	MARIA DA LUZ
2021.004260-0	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA
2021.016255-9	LUCIENE REGINA DE OLIVEIRA
2021.015294-4	ALLAN THICIANO FREIRE
2021.015638-9	ALDEMIR F. NUNES JR
2021.014493-3	RAIMUNDO SILVA LUZ
2021.017156-6	ANDRÉ LUIZ LEITE OLIVEIRA
2021.014801-7	EMANOEL ACLÉCIO DE FREITAS
2021.015704-0	MARIA REJANE DE GOIS

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.953, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 - CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 24 de Maio de 2022.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2022

**HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO**  
Auditora Fiscal (mat.09407-2)

**EDITAL Nº 008/2022 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda

do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem intimados da Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou "PROCEDENTE EM PARTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2021.015510-2	TANNILIA DÉBORA B. GENTIL
2021.015727-0	FRANCISCO FELIPE DE MOURA
2021.006444-1	FRANCISCO MONTEIRO DOS REIS
2021.006451-4	FRANCISCO MONTEIRO DOS REIS
2021.006453-0	FRANCISCO MONTEIRO DOS REIS
2021.012710-9	HIGNEIDE BEZERRA DE SOUSA
2021.014081-4	MIRIAM PEREIRA GOMES
2021.013527-6	MARTA MARIA G. DA COSTA
2021.014324-4	JOSINEIDE MENDES DE ALMEIDA
2021.014355-4	CID FERREIRA DA SILVA
2021.014454-2	UDACI MENDES DA SILVA
2021.015083-6	LEILSON REBOUÇAS DE OLIVEIRA

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.953, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 - CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2022

**HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO**  
Auditora Fiscal (mat.09407-2)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 30/2022-SME. Processo Administrativo nº 182/2022. Pregão nº 62/2021. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: R. P. de Oliveira Produtos Eireli - CNPJ: 13.729.630/0001-43. Valor: R\$ 266.760,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 17/05/2022 a 17/05/2023. Data da assinatura do contrato: 17/05/2022.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

#### AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SME.

Processo Administrativo Nº 03/2022. Fica REAPRAZADA para o dia 10/06/2022, às 9h, a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2022-SME, cujo objeto é a Aquisição de mobília para equipar as Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**

#### Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2022. Processo Administrativo nº 2.192/2021. Pregão nº 79/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, com e sem motorista, para compor a Frota da Prefeitura Municipal de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, CNPJ nº 44.647.442/0001-08. Contratada: G3 Neto Serviços LTDA, CNPJ nº 11.305.235/0001-08. Valor: R\$ 50.363,64 (cinquenta mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data da assinatura do contrato: 23/05/2022.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2022

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVI-MOSSORÓ

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, os conselheiros do PREVI-MOSSORÓ se reuniram, na sala do Conselho de Previdência, para deliberar sobre a seguinte pauta: informes; apresentação dos novos conselheiros indicados pelo Executivo Municipal; e apresentação dos balancetes financeiros do Previ-Mossoró (janeiro e fevereiro 2022). Iniciando a reunião, o Sr. Luiz Francelino, Presidente do Conselho Previdenciário, informou que recebera da Diretoria Administrativa e Financeira do Previ-Mossoró, um relatório das aplicações financeiras feitas pelo Previ-Mossoró, cujos resultados obtidos se mostraram satisfatórios. Na sequência, apresentou o novo conselheiro indicado pelo Poder Executivo, conforme ofício nº 555/2021-GP, no qual consta, como titular, a Senhora Alcilene Alves da Silva (que não compareceu à reunião) e o Senhor Ranieri Mazile Alves de Oliveira (suplente), CPF. 762412464-53, mat. 509606-5. Em seguida, noticiou que o conselheiro Francisco Ferreira Junior faltou seguidamente às últimas quatro ou cinco reuniões (sem justificativa), o que justifica sua exclusão como conselheiro do Instituto Municipal de Previdência, conforme preconiza o Regimento do Conselho Previdenciário. Em seguida, repassou para análise dos conselheiros, o balancete da receita e demonstrativos contábeis do Previ referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Com a palavra, o conselheiro Juliel Souza relatou ter necessidade de esclarecimento por parte do Diretor do Previ sobre o art. 1º do Projeto de Lei nº 27, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre parcelamento e reparcelamento de dívida da prefeitura para com o Previ-Mossoró. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luiz Francelino Filho, lavro a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros presentes à reunião.

Luiz Francelino Filho

Juliel Souza da Silva

Evandro Pereira da Silva

Rita de Cássia Almeida de Assis

Ranieri Mazile Alves de Oliveira

Mossoró-RN, 08 de abril de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO PREVI-MOSSORÓ

No décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, os conselheiros do PREVI-MOSSORÓ se reuniram na sala do Conselho de Previdência para deliberar sobre a seguinte pauta: informes; repasses das contribuições previdenciárias; proposta de parcelamento de dívida da prefeitura para com o Previ-Mossoró. Iniciando a reunião, o Sr. Luiz Francelino, presidente do Conselho Previdenciário, agradeceu a presença dos conselheiros e passou a palavra ao presidente do Previ-Mossoró, Senhor Paulo Linhares, o qual destacou que o Executivo Municipal vem honrando seus compromissos financeiros para com o Instituto, estando rigorosamente em dia com os repasses (patronal e servidores); que a Câmara Municipal está em atraso em três meses das contribuições patronais, perfazendo um montante de cerca de cento e trinta mil reais. Que a arrecadação do Previ gira em torno de seis milhões por mês. Enfatizou que atualmente o Previ tem um patrimônio líquido de noventa e dois milhões de reais. Sobre o reparcelamento/parcelamento da dívida da Prefeitura com o Previ-Mossoró, Dr. Paulo apresentou uma proposta na qual todos os parcelamentos existentes hoje (oito) seriam fundidos e reparcelados, com base na Emenda Constitucional nº 113, que permite o parcelamento de dívidas do Município com os institutos de previdência em até duzentos e quarenta meses, sendo incluída a dívida referente à chamada moratória da pandemia, que soma mais de vinte e sete milhões de reais. Para tanto, apresentou uma tabela onde se constatou que, caso venha a ocorrer o parcelamento conforme proposto, teríamos uma redução drástica no valor repassado mensalmente ao instituto previdenciário, o que afetaria o fluxo de caixa do Instituto, podendo comprometer a saúde financeira do Previ-Mossoró. Após um amplo debate sobre a proposta, os conselheiros deliberaram por solicitar do departamento financeiro do Previ-Mossoró, uma simulação com mais dois cenários de parcelamento: um em duzentos meses e outro em cento e oitenta meses, para que possamos analisar e vislumbrar um impacto menor nos cofres do Previ após o parcelamento realizado. Nada mais havendo a tratar, Eu, Luiz Francelino Filho, lavro a presente ata que será assinada por mim e demais conselheiros presentes à reunião.

Luiz Francelino Filho

Paulo Afonso Linhares

Juliel Souza da Silva

Evandro Pereira da Silva

Rita de Cassia Almeida de Assis

Jerônimo Emiliano M. Apolinário

Ranieri Mazile Alves de Oliveira

Mossoró-RN, 17 de maio de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR